



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO (1º)
ADITAMENTO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E OPERACIONAL Nº
001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA -
SEINFRA E A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE GOIÁS -
CODEGO, PARA O FIM QUE
ESPECÍFICA:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede no Edifício Palácio de Prata - Rua 5, nº 833 - 5º, 6º e 7º andares - Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, portador do RG nº 2166607-SSP/DF e CPF nº ***.080.231-**, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Estado, e, do outro lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, com sede na Av. 85, 1593 - St. Marista, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular **FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1642690-SPTC/GO e CPF nº ***.942.171-**, na qualidade de Presidente, e pelo Diretor Técnico **ALCESTE FONTOURA CARNEIRO NETTO**, brasileiro, portador da RG nº 1.770.484-SSP/GO e CPF nº ***.137.621-**, ambos residentes e domiciliados nesta capital, CONSIDERANDO a orientação expressa no Despacho nº 255/2023-SPOP (51602456) extraído dos autos do processo nº 202320920000445, **RESOLVEM** celebrar o presente aditamento ao Termo de

Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2023-SEINFRA, conforme as cláusulas e condições adiante alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS, do Termo de Cooperação Técnica e Operacional original, que passa a ser considerada com a seguinte redação:

4.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional, assim as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, **exceto** as despesas referentes ao pagamento de diárias aos funcionários da CODEGO, quando se fizerem necessárias, seguindo as exigências do Decreto nº 9.733, de 16 de outubro de 2020 (https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103487/decreto-9733), limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, que serão pagas pela SEINFRA, por meio do cadastramento dos empregados como colaborador eventual no RHNet.

4.2. Além de não envolver a transferência de recursos financeiros entre as partes, este Termo também não acarreta favorecimento em qualquer relação prévia ou posterior à celebração deste instrumento.

4.3. Sempre que área técnica identificar a inviabilidade material da CODEGO manter a titularidade do contrato, sobretudo pela necessidade de aportes financeiros que exorbitem de sua capacidade financeira, haverá a cessão da posição contratual, ocasião em que a SEINFRA assumirá o contrato com as fontes de financiamento que lhes são próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Cooperação firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a SEINFRA realizar a publicação do extrato referente ao presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

PARTÍCIPIES:

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR

Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

ALCESTE FONTOURA CARNEIRO NETTO

Diretor Técnico da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado de Infraestrutura

GOIANIA, 31 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 31/10/2023, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2023, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 17/11/2023, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO, Diretor (a)**, em 17/11/2023, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53259365** e o código CRC **9BC3F78A**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000445



SEI 53259365